



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

Denomina Rua Luiza Danni Moresco, logradouro público cadastrado como Rua Seis Mil Quinhentos e Vinte Três, Bairro Campo Novo.

Vem à esta Comissão, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo 0646/22 - PLL 325, tramitando pelo SEI nº 034.00345/2022-53, de autoria do vereador José Freitas que denomina Rua Luiza Danni Moresco, logradouro público cadastrado como Rua Seis Mil e Quinhentos e Vinte três, localizado no Bairro Campo Bom, nesta Capital.

Tem-se que a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, e preenchido os requisitos da Lei Complementar 320/94, com a juntada dos documentos que acompanham o projeto, não há o que se falar em óbice jurídico.

Assim, tendo em vista que a presente proposição preenche os requisitos legais, este relator, opina pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 01/12/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473952** e o código CRC **96C06664**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 431/22 – CCJ** contido no doc 0473952 (SEI nº 034.00345/2022-53 – Proc. nº 0646/22 - PLL 325), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **6 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 12/12/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0478443** e o código CRC **D3EAF4D5**.